



PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM  
ESTADO DE RONDÔNIA



Orgulho de viver aqui!

PROJETO DE LEI Nº 40/2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial com abertura de ficha ao Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2026, com recursos do superávit financeiro do exercício de 2025 referente a emenda Parlamentar nº 202544260005".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM RO aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura do crédito adicional especial ao orçamento geral do município do exercício financeiro de 2026, com recursos do superávit financeiro do exercício de 2025 referente a emenda Parlamentar nº 202544260005, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE-SEM CET, no valor R\$ 167.587,57 (cento e sessenta e sete mil quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta e sete centavos), conforme preceitua nas seguintes ações e respectivas dotações orçamentárias:

02.15.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE-SEM CET		
13.122.0007.2016.0000	Atividades de Turismo, Esporte e Cultura		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de terceiros pessoa	A/C	R\$ 167.587,57
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 167.587,57</b>

Art. 2º - Para cobertura de crédito adicional especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos receita referente à Emenda Parlamentar nº 202544260005, conforme o seguinte detalhamento por fontes de Recursos:

Excesso de receita	Conta Corrente	Valor da Receita
Emenda Parlamentar nº 202544260005	574601213-7	R\$ 167.587,57
<b>Total</b>		<b>R\$ 167.587,57</b>

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Palácio Pérola do Mamoré, 23 de março de 2026.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

Av. XV de novembro, 930 Centro  
[gabinete@guajaramirim.ro.gov.br](mailto:gabinete@guajaramirim.ro.gov.br)



Documento assinado eletronicamente por **FABIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO (A)**, em 24/03/2026 às 16:18, horário de Guajara Mirim/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 12.656 de 20/03/2020](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.guajaramirim.ro.gov.br](http://eproc.guajaramirim.ro.gov.br), informando o ID **830495** e o código verificador **436FE640**.

---

Referência: [Processo nº 1-901/2026](#).

Docto ID: 830495 v1